

PORTARIA Nº 89, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

Altera a Portaria MDS/SESAN nº 02, de 05 de fevereiro de 2015, que autoriza a operacionalização da Ordem Bancária de Transferências Voluntária (OBTV) Para o Conveniente por meio de liberação de tal operacionalidade no Portal dos Convênios (SICONV) em Termo de Parceria e Convênios firmados pela União, por intermédio Ministério do Desenvolvimento Social, com OSCIP, Consórcios Públicos Municipais e Convênios.

A SECRETÁRIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições da Portaria nº 05, de 27 de janeiro de 2015, que alterou a Portaria nº 199, de 27 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º A alínea a, do artigo 1º da Portaria MDS/SESAN nº 02, de 05 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"a) Termos de Parceria:

OSCIP Parceira	Nº TP	Nº Siconv	Processo	Valor OBTV para Conveniente
ASSOCIAÇÃO PROGRAMA UM MILHÃO DE CISTERNAS PARA O SEMIÁRIDO - APIMC	002/2013	796845	71000.024418/2013-83	R\$ 10.479.310,14

(...)

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LILIAN DOS SANTOS RAHAL

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 1.108, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 08/03/2017, 05/07/2017, 16/08/2017 e 05/09/2017.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 267, de 31 de agosto de 2017, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 08/03/2017, 05/07/2017, 16/08/2017 e 05/09/2017.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO FERNANDO ANDRAUS NOGUEIRA
Presidente da Comissão
Substituto

ANEXO I

1 - Processo: 58000.108733/2017-28
Proponente: Instituto Carioca de Tênis
Título: Rio Open 2018
Registro: 02RJ079572010
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 12.705.316/0001-68
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
Valor autorizado para captação: R\$ 6.503.855,77
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2795 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 88692-0
Período de Captação até: 31/12/2018
2 - Processo: 58701.005962/2015-22
Proponente: Instituto S.O.S Reviver - I.S.R
Título: Judô Mais que Ouro
Registro: 02RJ152832015
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 04.827.803/0003-37
Cidade: Mesquita UF: RJ
Valor autorizado para captação: R\$ 376.472,78
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0803 DV: 6 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 71521-2
Período de Captação até: 31/12/2018
3 - Processo: 58000.102009/2017-91
Proponente: Mackenzie Esporte Clube
Título: Mackenzie Formando Atletas Olímpicos
Registro: 02MG020162008
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 17.499.252/0001-00
Cidade: Belo Horizonte UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 986.987,86
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3368 DV: 5 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 53574-5
Período de Captação até: 31/12/2018

ANEXO II

1 - Processo: 58701.011201/2013-48
Proponente: Clube Gyn Veloz Multisports
Título: Ironman
Valor autorizado para captação: R\$ 721.108,01
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4148 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 22597-5
Período de Captação até: 28/02/2018
2 - Processo: 58000.012005/2016-31
Proponente: Instituto Internacional Correr Bem - Instituto IBC
Título: Movimenta
Valor autorizado para captação: R\$ 1.928.750,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0598 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 44813-3
Período de Captação até: 31/12/2018

Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 374, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 40 da Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009, e nos artigos, 9º e 10 do Decreto nº 7.343, de 26 de outubro de 2010 e o que consta no Processo Administrativo SEI nº 02000.000096/2017-98, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso III do art. 10 da Portaria nº 29, de 29 de fevereiro de 2017, que institui o calendário de Reuniões Ordinárias do Comitê Gestor do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, para o ano de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
III - 23ª Reunião Ordinária - 27 de outubro de 2017".

(NR)

Art. 2º Fica remanejada para o ano de 2018 a 24 reunião ordinária do comitê gestor no calendário de reuniões, em data a ser definida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CRUZ

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA Nº 203, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência estabelecida no art. art.13, V, "a", do Anexo I ao Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, e considerando o disposto no art. 11, § 2º, da Portaria SEGES nº 242, de 2 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o quantitativo máximo de 12 (doze) vagas destinadas ao processo de afastamento para o Programa de Capacitação de Longa Duração (PCLD) dos servidores da Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental referente ao ano de 2018, sendo as mesmas distribuídas da seguinte forma:

I. para a modalidade de Mestrado, fica fixado o número de 5 (cinco) vagas para o primeiro semestre e 5 (cinco) vagas para o segundo semestre; e

II. para a modalidade de Doutorado, fica fixado o número de 1 (uma) vaga para o primeiro semestre e 1 (uma) vaga para o segundo semestre.

Art. 2º Para efeito de análise dos pleitos de afastamento serão consideradas as seguintes áreas de interesse da Administração Pública Federal:

I - novos arranjos organizacionais na Administração Pública;
II - desburocratização e inovação na gestão pública;
III - aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão e do controle;

IV - melhoria da qualidade do gasto;
V - modelos de gestão de políticas públicas;
VI - gestão por resultados, monitoramento e avaliação;
VII - inovação no modelo de contratação da administração pública;
VIII - governo eletrônico e transparência;
IX - desenvolvimento, governança e participação social;
X - regulação; e
XI - parcerias público-privadas e cooperação interinstitucional.

§ 1º As áreas de interesse descritas nos incisos I, II, III, IV e IX são consideradas prioritárias, e os pleitos de afastamento que as contemplem receberão pontuação 10 (dez) no critério A2, relativo ao enquadramento do tema nas áreas de interesse, no bloco referente ao "Projeto de Pesquisa e Exposição de Motivos", conforme os critérios de seleção e classificação definidos no Anexo a esta Portaria.

§ 2º Caberá ao Comitê Consultivo da Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental analisar a oportunidade e a conveniência para a Administração Pública Federal dos pedidos de afastamento apresentados pelos candidatos, avaliando o objeto a ser investigado, as competências a serem desenvolvidas e o potencial de aplicabilidade e reprodução do conhecimento a ser adquirido.

Art. 3º O interessado deve solicitar o afastamento ao Órgão Supervisor da Carreira nos seguintes prazos:

I - até 8 de outubro de 2017, para curso com início no primeiro semestre de 2018; e

II - até 31 de março de 2018, para curso com início no segundo semestre de 2018.

§ 1º As solicitações de afastamento de que trata o art. 5º da Portaria SEGES nº 242, de 2 de setembro de 2016, para o PCLD, deverão ser encaminhadas utilizando-se o sistema eletrônico de petição, disponibilizado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, mediante requerimento específico, até as 23 horas e 59 minutos das datas especificadas nos incisos I e II do caput.

§ 2º O servidor deverá anexar todos os documentos previstos no art. 5º da Portaria SEGES nº 242, de 2016, em formato digitalizado ".pdf", atendendo aos requisitos exigidos pelo sistema eletrônico.

§ 3º No caso de servidores em exercício no Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a anuência prevista no inciso III do art. 5º da Portaria SEGES nº 242, de 2016, deverá ser do Secretário titular da unidade.

§ 4º As solicitações de afastamento relativas ao primeiro semestre de 2018 recebidas até a data de publicação desta Portaria somente serão consideradas se os documentos apresentados atenderem aos requisitos previstos na Portaria SEGES nº 242, de 2016.

Art. 4º Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 70% dos pontos possíveis no bloco referente ao "Projeto de Pesquisa e Exposição de Motivos" serão automaticamente desclassificados.

Art. 5º Os critérios a serem analisados no processo seletivo encontram-se no Anexo a esta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON CARDOSO RUBIN

ANEXO

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO APLICADOS AO PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EPPGG EM PCLD

Os candidatos a participar do Programa de Capacitação de Longa Duração (PCLD) serão classificados por meio de uma escala de 0 a 100 pontos divididos em dois blocos, referentes à trajetória profissional (peso 4) e ao projeto de pesquisa (peso 6), de acordo com a equação abaixo: